

LEI Nº 2.306, DE 29 DE JULHO DE 2025

Autoria: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior

Declara a música “MINHA GARÇA”, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial de Guarabira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Júnior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a música “**Minha Garça**”, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial de Guarabira.

Parágrafo Único. A música é do Cantor e Compositor guarabirense Artur Pereira Neto, conforme a seguir:

*Bem de manhã quando eu acordo
Eu sinto o cheiro bom que tem essa terra
Guarabira, que eu amo tanto
Minha flor do campo, eterna primavera
É rainha e majestade
Rica e hospitaleira
Venha visitar
O meu lugar é uma beleza
Seja bem-vindo à terra de Osmar
Terra de estrelas, de Eulália flor
Costa Beiriz, Sabiniano Maia
Temos poetas de grande valor
O pavão misterioso, vem de um Atalaia
Guarabira é berço de arte e cultura
Eu sou apaixonado por essa cidade
Daqui não saio, ninguém me tira
Viver em Guarabira é só felicidade*

*A Minha Garça vai voar mais alto
Vai fazer morada no meu coração
Pousou no ninho dos meus sentimentos
E esse amor que eu sinto é sem explicação
Não tenho palavras para descrever
Sou desse chão, eu sou da raiz
Paraibano, digo simplesmente
Eu sou guarabirense
Eu sou tão feliz*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 29 de julho de 2025.

José Ferreira dos Santos Júnior
Presidente da Câmara Municipal